



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1904

05 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública o Projeto Bola da Vez.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Bola da Vez, associação para fins não lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede neste Município, no Largo São João, nº 32-A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 26.029.069/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 05 de março de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos

Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 02/2018 – Poder Legislativo (Luiz Alexandre Ferraz)